



002487

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**AO CONTRATO Nº. 040/2022 FME**

**Primeiro Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 040/2022 FME, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA e a empresa: W A B TRANSPORTES EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

**1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751-Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA- : W A B TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF nº 37.327.268/0001-42, com sede na Av: Simplicio Costa nº 3554, Centro - Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada pelo o Sr. Wesley de Aguiar Brasil, brasileiro, portador do CPF nº 007.343.992-43, e RG; 5905091 – PC/PA, residente e domiciliado na Av: Simplicio Costa nº 3554, Centro - Conceição do Araguaia - PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**3.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste no valor inicial do contrato 040/2022 FME, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tratando - se do reajuste no valor inicialmente contratada, junto ao contrato 040/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 303/2022.**

3.2. Do Reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. (INICIAL)	PERCENTUAL REAJUSTADO	V. ATUAL
31	CONCEIÇÃO / TATUZÃO (ONIBUS)	UNID.	4,50	20%	R\$ 5,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1 Do Fundamento Legal:** O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

11	1101	12	361	0408	2085	1540000	339039	Mannt.	Do
----	------	----	-----	------	------	---------	--------	--------	----



002488

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

10	1001	12	361	0401	2026	15001001	339039	Fundeb Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.
10	1001	12	361	0401	2026	15700000	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

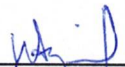
A eficácia do termo aditivo fica condicionado a publicação na forma de extrato, no diário oficial dos municípios (FAMEP).

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Araguaia 31 de Agosto de 2022

  
Elida Elena Moreira  
Secretária Municipal  
de Educação e Cultura  
Portaria nº 007/2021

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
**W A B TRANSPORTES EIRELI**  
CNPJ/MF nº 37.327.268/0001-42



002489

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**AO CONTRATO Nº. 028/2022 FME**

**Primeiro Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 028/2022 FME, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA e a empresa: COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

**1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751-Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA- : COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 26.916.267/0001-17, com sede à na Rua Ouro, S/N, Lote 32 Q. 05, Jardim Araguaia – Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Dorival Costa da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 850.561.202-78, e RG nº 5641841 PC/PA, residente e domiciliado na Rua ouro, s/n, Jardim Araguaia – Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**3.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste no valor inicial do contrato 028/2022 FME, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tratando - se do reajuste no valor inicialmente contratada, junto ao contrato 028/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 303/2022.**

**3.2. Do Reajuste:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. (INICIAL)	PERCENTUAL REAJUSTADO	V. ATUAL
15	AROEIRA/ INGA/ SÃO JACINTO (KOMBI)	UNID.	4,48	11,61%	R\$ 5,00
16	SÃO JACINTO/ CAMPO VERDE (ONIBUS/ MICRO ONIBUS)	UNID.	4,43	13,00%	R\$ 5,00
18	JACUNTIGA/TALISMÃ/CHPÉU (KOMBI)	UNID.	4,48	11,61%	R\$ 5,00
29	PLACA JACUNTIGA/CHPÉU DE PALHA (ONIBUS/MICRO ONIBUS)	UNID.	4,48	11,61%	R\$ 5,00
33	CHAPEU DE PALHA/ VOLTA NOVA (ONIBUS/MICRO ONIBUS)	UNID.	3,98	25,00%	R\$ 4,97



002490

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1 Do Fundamento Legal:** O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Gestão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0408	2085	15400000	339039	Mannt. Do Fundeb
10	1001	12	361	0401	2026	15001001	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.
10	1001	12	361	0401	2026	15700000	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do termo aditivo fica condicionado a publicação na forma de extrato, no diário oficial dos municípios (FAMEP). E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Araguaia 31 de Agosto de 2022.

  
Elida Elena Moreira  
Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura  
Portaria nº 007/2021

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





002491

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

*Daniel Costa da Silva*

---

**COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ/MF nº 26.916.267/0001-17



002495

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**AO CONTRATO Nº. 035/2022 FME**

**Primeiro Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 035/2022 FME, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA e a empresa: JOAQUIM BARBOSA DE ASSIS 39653536249.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

**1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751-Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA- : JOAQUIM BARBOSA DE ASSIS 39653536249, CNPJ/MF nº 17.577.854/0001-38, com sede na Av: Joaquim Lima, nº 1864, Fundos, Novo Araguaia - Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Joaquim Barbosa de Assis, brasileiro, portador do CPF nº 396.535.362-49, e RG nº 2360528 SSP/PA, residente e domiciliado na Av: Joaquim Lima, nº 1864, Fundos, Novo Araguaia - Conceição do Araguaia - PA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**3.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste no valor inicial do contrato 040/2022 FME, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tratando - se do reajuste no valor inicialmente contratada, junto ao contrato 035/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 303/2022.**

3.2. Do Reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. (INICIAL)	PERCENTUAL REAJUSTADO	V. ATUAL
31	BATENTE / CONCEIÇÃO/ GEOVAMIRA (MICRO ONIBUS)	UNID.	3,49	25%	R\$ 4,36

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1 Do Fundamento Legal:** O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

Origem: Secretaria Municipal de Educação.



002496

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

11	1101	12	361	0408	2085	15400000	339039	Mannt. Do Fundeb
10	1001	12	361	0401	2026	15001001	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.
10	1001	12	361	0401	2026	15700000	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do termo aditivo fica condicionado a publicação na forma de extrato, no diário oficial dos municípios (FAMEP).

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Araguaia- PA 31 de Agosto de 2022

  
Elida Elena Moreira  
Secretária Municipal  
de Educação e cultura  
Portaria nº 007/2021

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
**JOAQUIM BARBOSA DE ASSIS 39653536249**  
CNPJ/MF nº 17.577.854/0001-38



002497

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**AO CONTRATO Nº. 027/2022 FME**

**Primeiro Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 027/2022 FME, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA e a empresa: JC LOPES EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

**1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751-Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA- : JC LOPES EIRELI, CNPJ/MF nº 14.506.086/0001-33, com sede à Av. Caiapós, nº 2767, São Luiz II – Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Jales Correa Lopes, brasileiro, portador do CPF nº 615.443.962-87, e RG nº 3197884 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Caiapós, nº 2767, São Luiz II – Conceição do Araguaia - PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**3.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste no valor inicial do contrato 024/2022 FME, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tratando - se do reajuste no valor inicialmente contratada, junto ao contrato 027/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 303/2022.**

3.2. Do Reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. (INICIAL)	PERCENTUAL REAJUSTADO	V. ATUAL
03	CHIBIU/V02/GENIPAPO 02 (ONIBUS)	UNID.	4,48	11,61%	R\$ 5,00
04	CHIBIU/MILHOMEM/BEROCAM/BRADESCO (ONIBUS)	UNID.	4,48	11,61%	R\$ 5,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1 Do Fundamento Legal:** O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

*Jales Correa Lopes*





002498

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

11	1101	12	361	0408	2085	15400000	339039	Mannt. Do Fundeb
10	1001	12	361	0401	2026	15001001	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.
10	1001	12	361	0401	2026	15700000	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**

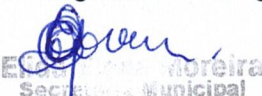
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

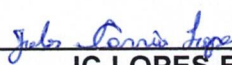
A eficácia do termo aditivo fica condicionado a publicação na forma de extrato, no diário oficial dos municípios (FAMEP).

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Araguaia 31 de Agosto de 2022

  
Elida Elena Moreira  
Secretária Municipal  
de Educação e Cultura  
Portaria nº 007/2021

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
**JC LOPES EIRELI**  
CNPJ/MF nº 14.506.086/0001-33



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**AO CONTRATO Nº. 041/2022 FME**

**Primeiro Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 041/2022 FME, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA e a empresa: W S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

**1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751-Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA- : W S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ/MF nº 36.130.301/0001-87, com sede na Rua das Mangueiras s/n, Vila Bradesco - Conceição do Araguaia - PA, neste ato representado por seu Procurador o Sr. Willian da Silva Chagas, brasileiro, portador do CPF nº 014.667.452-90, e RG; 8276045 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras s/n, Vila Bradesco - Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**3.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste no valor inicial do contrato 028/2022 FME, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tratando - se do reajuste no valor inicialmente contratada, junto ao contrato 041/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 303/2022.**

**3.2. Do Reajuste:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. (INICIAL)	PERCENTUAL REAJUSTADO	V. ATUAL
25	BRADESCO/ CARRAPATO/ GENIPAPO 1 (ONIBUS)	UNID.	4,34	14,99%	R\$ 4,99
35	SURREZAN/ VICINAL 18,20,36 (ONIBUS/ MICRO ONIBUS)	UNID	4,47	11,99%	R\$ 5,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1 Do Fundamento Legal:** O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Gestão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0408	2085	15400000	339039	Mannt. Do Fundeb
10	1001	12	361	0401	2026	15001001	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.
10	1001	12	361	0401	2026	15700000	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**

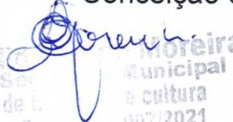
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

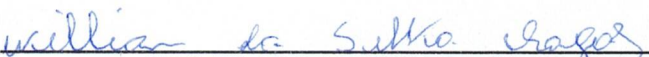
A eficácia do termo aditivo fica condicionado a publicação na forma de extrato, no diário oficial dos municípios (FAMEP).

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Araguaia/PA 30 de Novembro de 2022.

  
Elida Elena Moreira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
09/11/2021

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
**W S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**  
CNPJ/MF nº 36.130.301/0001-87



002674

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**AO CONTRATO Nº. 042/2022 FME**

**Primeiro Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 042/2022 FME, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA e a empresa: DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

**1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA- : DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS, CNPJ/MF nº 30.038.559/0001-71, com sede na Av: Doca Alencar, s/n, Setor Central - Tupirama - TO, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Demetrio Tavares dos Anjos, brasileiro, portador do CPF nº 815.245.362-53, e RG; 4813560 – SSP/PA, residente e domiciliado na Av: Doca Alencar, s/n, Setor Central - Tupirama – TO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E VALOR**

3.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste no valor inicial do contrato 028/2022 FME, referente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tratando - se do reajuste no valor inicialmente contratada, junto ao contrato 042/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 303/2022.

3.2. Do Reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. (INICIAL)	PERCENTUAL REAJUSTADO	V. ATUAL
03	JONCON/LOTE 04 (ONIBUS)	UNID.	3,63	25%	R\$ 4,99
07	JOCON/ AGROVILA/ CANARANA (ONIBUS)	UNID	4,08	22,33%	R\$ 4,99
17	SÃO JACINTO / NAZARÉ / LOTE 27 (ONIBUS)	UNID	3,71	25%	R\$ 4,63

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1 Do Fundamento Legal:** O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do



002675

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Gestão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0408	2085	15400000	339039	Mannt. Do Fundeb
10	1001	12	361	0401	2026	15001001	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.
10	1001	12	361	0401	2026	15700000	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**

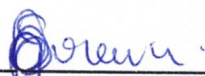
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

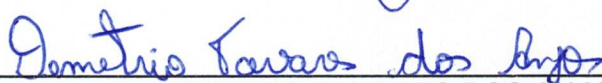
A eficácia do termo aditivo fica condicionado a publicação na forma de extrato, no diário oficial dos municípios (FAMEP).

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Araguaia/PA 30 de Novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Elida Elena Moreira*  
Secretária Municipal  
de Educação e Cultura  
Conceição do Araguaia/PA 30/11/2022

  
\_\_\_\_\_  
**DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS**  
CNPJ/MF nº 30.038.559/0001-71



002676

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**AO CONTRATO Nº. 031/2022 FME**

**Primeiro Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 031/2022 FME, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA e a empresa: EDVAN MARCELINO MAIA 67392172204.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

**1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751-Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA- : EDVAN MARCELINO MAIA 67392172204, CNPJ/MF nº 27.305.257/0001-08, com sede à na Chacara Marajo, Pa Padre Josimo Tavares, s/n, Zona Rural – Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Edvan Marcelino Maia, brasileiro, portador do CPF nº 673.921.722-04, e RG nº 4009368 SSP/PA, residente e domiciliado na Chacara Marajo, Pa Padre Josimo Tavares, s/n, Zona Rural – Conceição do Araguaia - PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**3.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste no valor inicial do contrato 028/2022 FME, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tratando - se do reajuste no valor inicialmente contratada, junto ao contrato 031/2022 FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 303/2022.**

**3.2. Do Reajuste:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. (INICIAL)	PERCENTUAL REAJUSTADO	V. ATUAL
15	ALACILANDIA/ CAMPOS ALTOS/ SANTA HELENA (INTEGRAL - ONIBUS)	UNID.	2,68	25%	R\$ 3,35

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1 Do Fundamento Legal:** O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**



002677

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Gestão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0408	2085	15400000	339039	Mannt. Do Fundeb
10	1001	12	361	0401	2026	15001001	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.
10	1001	12	361	0401	2026	15700000	339039	Aq. Loc e Manut. Veic. Transp. Escolar.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**

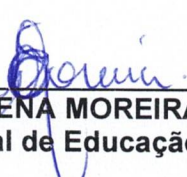
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do termo aditivo fica condicionado a publicação na forma de extrato, no diário oficial dos municípios (FAMEP).

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Araguaia/PA 30 de Novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIDA ELÉNA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Elida Elena Moreira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
30/11/2022

  
\_\_\_\_\_  
**EDVAN MARCELINO MAIA** 67392172204  
CNPJ/MF nº 27.305.257/0001-08